



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
Superintendência da Zona Franca de Manaus  
Gabinete

## AUTORIZAÇÃO

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA**, no exercício da competência que lhe confere o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 10.193, de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MDIC Nº 21, de 1º de março de 2023.

### RESOLVE:

AUTORIZAR aquisição de medicamentos e insumos médicos e odontológicos, para atender a demanda do ambulatório médico/odontológico da Suframa – com valor máximo estimado limitado a R\$ 5.374,30 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), com pagamento em função da entrega dos produtos, consoante as informações contidas no processo SEI nº 52710.022911/2026-22.

Parágrafo único. A presente autorização constitui, tão somente, ato de governança das contratações, estritamente relacionada à avaliação de oportunidade e conveniência da despesa pública, não corroborando análise técnica e/ou jurídica dos procedimentos instrucionais apensados aos autos do processo em epígrafe, tampouco tem o condão de ratificar ou validar atos praticados no âmbito da licitação e/ou da contratação.

LEOPOLDO AUGUSTO MELO MONTENEGRO JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Leopoldo Augusto Melo Montenegro Júnior**, **Superintendente**, em 11/06/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2607557** e o código CRC **20DF1322**.